

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 02 DE JUNHO DE 2023

Nº 103

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO Nº 1.666/2023, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

Recepiona a interpretação conforme a Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, do art. 15 da Lei Federal nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, e, também, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, para fins de IRRF nas contratações de bens e na prestação de serviços realizadas pelo Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 69, §1º, V e XIX, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 158, inciso I, da Constituição da República, que atribui aos Municípios a titularidade do produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

CONSIDERANDO a tese fixada no Recurso Extraordinário nº 1.293.453, Tema nº 1130, publicado em 21 de outubro de 2021, da Repercussão Geral que deu interpretação conforme à Constituição Federal do art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996 para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de imposto de renda retido na fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias e fundações a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de bens ou serviços e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, no caso, a Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012;

CONSIDERANDO que o Imposto de Renda Retido na Fonte é de competência mensal, o que exige a imediata adequação dos procedimentos para fins de aplicação do novo regramento aos contratos em curso com vistas a assegurar o cumprimento do disposto no art. 11 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF),

DECRETA:

Art. 1º Para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte de que trata o art. 158, inciso I, da Constituição da República, o Município, em todas as suas contratações com pessoas

Naturais ou jurídicas, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430, de 1996, no art. 15 da Lei Federal nº 9.249, de 1995, e, também, na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234, de 2012.

Art. 2º Os órgãos públicos da Administração Pública Municipal Direta mantidas pelo Município, ficam obrigados, a partir da competência de junho de 2023, a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas naturais e jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base na legislação referida no art. 1º desse Decreto.

Parágrafo único. As entidades referidas no caput não farão retenção de PIS, COFINS e CSLL, ressalvadas as hipóteses de celebração de convênio com a Receita Federal do Brasil nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 10.833, de 2003.

Art. 3º A critério do órgão contratante, os contratados deverão ser notificados do disposto neste Decreto para que, quando do faturamento dos bens e serviços prestados e para fins exclusivos de IRRF, passem a observar o disposto no art. 64, § 5º, da Lei Federal nº 9.430, de 1996, no art. 15 da Lei Federal nº 9.249, de 1995 e na IN RFB nº 1.234, de 2012.

Parágrafo único. A retenção de IRRF será efetuada aplicando-se, sobre o valor a ser pago, a alíquota correspondente à espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, determinada mediante a aplicação de 15% (quinze por cento) sobre a base de cálculo estabelecida no art. 15 da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

Art. 4º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão, a partir da vigência do presente Decreto, emitir os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou

recibos com observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB Nº 1234, de 2012, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos e entidades mencionados no art. 2º deste Decreto.

Parágrafo único. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto no caput deste artigo, caso não possam ser substituídos ou retificados por meio de Carta de Correção e para fins exclusivos de indicar a retenção, igualmente incorrerão na retenção do Imposto de Renda, na forma prevista neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de junho de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.112/2023, de 02 de junho de 2023.

Institui o Dia Municipal do Ogã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Ogã, a ser comemorado anualmente, no dia 01 de novembro.

Parágrafo único. O evento passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de junho de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.113/2023, de 02 de junho de 2023.

Declara a Capoeira como Patrimônio Histórico-Cultural e Imaterial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, V, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada a Capoeira como Patrimônio Histórico-Cultural Imaterial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Parágrafo Único. Considera-se, para este efeito, a capoeira como o conjunto de práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas dentro de todos os seus gêneros, subgêneros e as suas variantes, junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados.

Art. 2º Em razão da presente declaração, o Município poderá, em conjunto com a comunidade praticante local, realizar atividades de incentivo, divulgação e valorização da capoeira, além de efetuar o registro de bem imaterial em livro próprio.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para garantir sua execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de junho de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.114/2023, de 02 de junho de 2023.

Reconhece a saudação "A Paz do Senhor Jesus" como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Reconhece a saudação "A Paz do Senhor Jesus" como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo, regulamentar a presente Lei, no que couber.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de junho de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.115/2023, de 02 de junho de 2023.

Institui no Município de São Gonçalo do Amarante a "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DAS DOENÇAS DA TIREOIDE", a ser realizada anualmente, na semana do dia 25 de maio (Dia Internacional da Tireoide), passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de São Gonçalo do Amarante a "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DAS DOENÇAS DA TIREOIDE", a ser realizada anualmente, na semana do dia 25 de maio (Dia Internacional da Tireoide), passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal de Conscientização das Doenças da Tireoide:

Parágrafo Único. Divulgar as ações voltadas à conscientização da população sobre o tema das Doenças da Tireoide e promover campanhas educativas.

Art. 3º A Semana Municipal de Conscientização das Doenças da Tireoide tem como finalidade, promover campanhas publicitárias, institucionais, seminários, palestras e cursos sobre as doenças da tireoide.

Art. 4º As despesas que decorrerem com a execução da presente Lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário

Art. 5º A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de junho de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 919/2023 - GP, de 02 de junho de 2023.

Exonera, a pedido, servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2021 - SEMARH, instaurado em face do mencionado servidor, para que fossem tomadas as providências pertinentes, haja vista estar em situação ilegal de triplice acúmulo;

CONSIDERANDO a manifesta opção do servidor pelo seu desligamento do vínculo que possui neste município (à fl. 48),

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo JOSUÉ ALVES DE SOUZA, Professor de Português, matrícula 12.512, integrante do quadro de pessoal permanente deste Município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 298/2023-SEMA, de 02 de Junho de 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 095/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DAS GRAÇAS MONTEIRO MARTINS, Matrícula 4926, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 26.04.2023 à 24.07.2023, devendo retornar as suas funções em 25 de Julho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 299/2023-SEMA, de 02 de Junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 111/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIVONE SILVA VITAL DO NASCIMENTO, Matrícula 5244, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 21.04.2023 à 19.06.2023, devendo retornar as suas funções em 20 de Junho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 300/2023-SEMA, de 02 de Junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 111/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO CANINDÉ ALVES, Matrícula 321, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 08.05.2023 à 06.07.2023, devendo retornar as suas funções em 07 de Julho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 301/2023-SEMA, de 02 de Junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 111/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA KARLA DE SOUSA COSTA, Matrícula 9138, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 20.05.2023 à 18.07.2023, devendo retornar as suas funções em 19 de Julho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 302/2023-SEMA, de 02 de Junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 111/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MISAEL GUEDES DE MIRANDA, Matrícula 11120, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 16.05.2023 à 29.05.2023, devendo retornar as suas funções em 30 de Maio de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 303/2023-SEMA, de 02 de Junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 111/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARCOS TADEU TEIXEIRA DE AZEVEDO, Matrícula 11320, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 02.05.2023 à 29.08.2023, devendo retornar as suas funções em 30 de Agosto de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 304/2023-SEMA, de 02 de Junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 111/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a IVANEIDE VARELA NUNES, Matrícula 5818, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 09.05.2023 à 07.06.2023, devendo retornar as suas funções em 08 de Junho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 305/2023-SEMA, de 02 de Junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 111/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ARIANE MARINHO RIBEIRO, Matrícula 11132, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 09.05.2023 à 23.05.2023, devendo retornar as suas funções em 24 de Maio de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 306/2023-SEMA, de 02 de Junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 111/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a NARJARA THALEYA DE GOIS BARRETO, Matrícula 9248, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 28.04.2023 à 26.07.2023, devendo retornar as suas funções em 27 de Julho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 307/2023-SEMA, de 02 de Junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 111/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ODILÉIA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 11238, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 15.05.2023 à 12.08.2023, devendo retornar as suas funções em 13 de Agosto de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 308/2023-SEMA, de 02 de Junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 111/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA LÚCIA FERREIRA DA SILVA, Matrícula 11577, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 15.05.2023 à 19.05.2023, devendo retornar as suas funções em 20 de Maio de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 309/2023-SEMA, de 02 de Junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 111/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARCELLA TINOCO MAGALHÃES ALVES, Matrícula 19601, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 16.05.2023 à 14.06.2023, devendo retornar as suas funções em 15 de Junho de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 310/2023-SEMA, de 02 de Junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 111/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARCO ANTONIO FERREIRA NOBRE, Matrícula 12181, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 15.05.2023 à 28.05.2023, devendo retornar as suas funções em 29 de Maio de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 311/2023-SEMA, de 02 de Junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 111/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LEILA DE CÁLIA GURGEL CARNEIRO CAVALCANTE, Matrícula 10117, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 11.05.2023 à 25.05.2023, devendo retornar as suas funções em 26 de Maio de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 312/2023-SEMA, de 02 de Junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 111/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a EUDIRAN DA SILVA BEZERRA, Matrícula 77682, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 18.05.2023 à 24.05.2023, devendo retornar as suas funções em 25 de Maio de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 313/2023-SEMA, de 02 de Junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 111/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCO REGINALDO ALVES DE SOUZA, Matrícula 5936, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 22.05.2023 à 26.05.2023, devendo retornar as suas funções em 27 de Maio de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 314/2023-SEMA, de 02 de Junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 111/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a KAROLYNA ESTEFANY XAVIER DA SILVEIRA LOPES, Matrícula 90166, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 22.05.2023 à 25.05.2023, devendo retornar as suas funções em 26 de Maio de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 315/2023-SEMA, de 02 de Junho de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 111/2023-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ZILENE SOARES GOMES, Matrícula 5079, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 16.05.2023 à 30.05.2023, devendo retornar as suas funções em 31 de Maio de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023**
Processo nº 4312/2023

O Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos do Município da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE, objetivando a contratação da empresa Giannini Alencar Produção Musical, especializada em produção musical, exclusiva na comercialização de show artístico do artista Giannini Alencar, que será realizado no dia 09 de Junho do Corrente Ano, às 23h, na comunidade Santo Antônio, na Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, cuja apresentação ocorrerá durante a tradicional Festa de Santo Antônio, com duração mínima de 02 (duas) horas de show, com cunho de trazer entretenimento ao povo da nossa cidade, faz-se necessário a realização do evento que acontecerá entre os dias 01 e 13 de Junho de 2023, através da empresa exclusiva a empresa Ana L. M. de Paiva - ME, CNPJ nº 44.302.830/0001-49, com sede a Rua Lauro Maia, nº 161, Sala "A", Centro, Olho D'água do Borges/RN, CEP 59.730-000, haja vista as complexidades e peculiaridades de que se revestem essas negociações.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em concordância com o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, conclui-se pela Inexigibilidade de Licitação para contratação do artista, conforme os preceitos legais contidos no artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666 de 21.06.1993 com as atualizações. Eis o que diz a aludida Lei:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Como afirma CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais." Mesmo que existam bens e serviços diversos, mas apenas um deles com características que o diferencia dos demais, estará configurada a inviabilidade de competição.

DA EXCLUSIVIDADE

A contratação foi direta com a empresária exclusiva do artista, cumprindo assim a determinação da Lei.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A necessidade de justificativa de preços (estimativa) está prevista nos artigos 7º, § 2º, inciso II, e 40, § 2º, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93, e pelo princípio da razoabilidade a administração utilizou para este evento o critério dos períodos festivos semelhantes ao atual (São João) para a estimativa dos preços, visando fundamentar o valor da contratação com base na média dos valores dos contratos celebrados pelo profissional do setor artístico nos últimos eventos realizados no períodos citados, com municípios do Estado, e também em festas privadas em municípios vizinhos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A razão da escolha da banda, se deu em verificação das festas já realizadas, fundamentalmente consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito da opinião popular e sendo bastante aceita, além disso, não paira nenhuma dúvida que o artista possui reputação ilibada, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar no município de São Gonçalo do Amarante/RN, para a Festa de Santo Antônio.

DA CONSAGRAÇÃO DO ARTISTA

Observamos que a banda é muito conhecida pelo show que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular, estando devidamente comprovada a consagração dessa banda pelo público local e regional, mediante a juntada de noticiários de sites da internet, demonstrando contratações pretéritas desses artistas, CD's gravados, folders e cartazes que anunciam a apresentação da banda em eventos festivos da mesma natureza do evento a ser realizado pelo município de São Gonçalo do Amarante/RN, estando os mesmos anexados nos autos desse processo de inexigibilidade.

Neste sentido, preleciona JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO, verbis:

"Entendemos que consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais, ou por determinado público ou críticos especializados. Nem por isso deverá ele ser aliado de eventual contratação.

DA CONCLUSÃO

Pelo exposto conclui-se pela a inexigibilidade de licitação para Contratação do cantor e compositor Giannini Alencar, através da sua empresária exclusiva, Ana L. M. de Paiva - ME, CNPJ nº 44.302.830/0001-49, com sede a Rua Lauro Maia, nº 161, Sala "A", Centro, Olho D'água do Borges/RN, CEP 59.730-000, pois a dita contratação não é exigível licitação, tendo em vista a comprovação de todos os requisitos da Lei.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de junho de 2023
 MÁRCIO CÉZAR DA SILVA PINHEIRO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
Processo nº 4323/2023

O Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos do Município da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas, considerando o incomensurável interesse público; Considerando ainda, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE, objetivando a contratação da empresa Willame Andrade Shows e Eventos Eireli - EPP, especializada em produção musical, exclusiva na comercialização de show artístico do artista Kátia Cilene, que será realizado no dia 10 de Junho do Corrente Ano, às 23h, na comunidade Santo Antônio, na Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, cuja apresentação ocorrerá durante a tradicional Festa de Santo Antônio, com duração mínima de 02 (duas) horas de show, com cunho de trazer entretenimento ao povo da nossa cidade, faz-se necessário a realização do evento que acontecerá entre os dias 01 e 13 de Junho de 2023, através da empresa Willame Andrade Shows e Eventos Eireli - EPP, CNPJ nº 08.490.221/0001-05, com sede a Rua Joaquim Tavora, nº 93, Santo Antonio, Garanhuns/PE, haja vista as complexidades e peculiaridades de que se revestem essas negociações.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Em concordância com o parecer da Assessoria Jurídica Municipal, conclui-se pela Inexigibilidade de Licitação para contratação do artista, conforme os preceitos legais contidos no artigo 25, inciso III, da Lei n.º 8.666 de 21.06.1993 com as atualizações. Eis o que diz a aludida Lei:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Como afirma CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO, "Só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais." Mesmo que existam bens e serviços diversos, mas apenas um deles com características que o diferencia dos demais, estará configurada a inviabilidade de competição.

DA EXCLUSIVIDADE

A contratação foi direta com o empresário exclusivo do artista, cumprindo assim a determinação da Lei.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A necessidade de justificativa de preços (estimativa) está prevista nos artigos 7º, § 2º, inciso II, e 40, § 2º, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93, e pelo princípio da razoabilidade a administração utilizou para este evento o critério dos períodos festivos semelhantes ao atual (São João) para a estimativa dos preços, visando fundamentar o valor da contratação com base na média dos valores dos contratos celebrados pelo profissional do setor artístico nos últimos eventos realizados nos períodos citados, com municípios do Estado, e também em festas privadas em municípios vizinhos do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A razão da escolha da banda, se deu em verificação das festas já realizadas, fundamentalmente consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito da opinião popular e sendo bastante aceita, além disso, não paira nenhuma dúvida que o artista possui reputação ilibada, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração Municipal realizar no município de São Gonçalo do Amarante/RN, para a Festa de Santo Antônio.

DA CONSAGRAÇÃO DO ARTISTA

Observamos que a artista é muito conhecida pelo show que realiza, pela longa e consagrada trajetória no forró, gozando de excelente conceito e aceitação popular, estando devidamente comprovada a consagração dessa artista pelo público local e regional, mediante a juntada de noticiários de sites da internet, demonstrando contratações pretéritas desses artistas, CD's gravados, folders e cartazes que anunciam a apresentação da banda em eventos festivos da mesma natureza do evento a ser realizado pelo município de São Gonçalo do Amarante/RN, estando os mesmos anexados nos autos desse processo de inexigibilidade.

Neste sentido, preleciona JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO, verbis:

"Entendemos que consagração é fator de extrema relatividade e varia no tempo e no espaço. Pode um artista ser reconhecido, por exemplo, apenas em certos locais, ou por determinado público ou críticos especializados. Nem por isso deverá ele ser aliado de eventual contratação.

DA CONCLUSÃO

Pelo exposto conclui-se pela a inexigibilidade de licitação para Contratação da cantora Kátia Cilene, através da empresa Willame Andrade Shows e Eventos Eireli - EPP, CNPJ nº 08.490.221/0001-05, com sede a Rua Joaquim Tavora, nº 93, Santo Antonio, Garanhuns/PE, pois a dita contratação não é exigível licitação, tendo em vista a comprovação de todos os requisitos da Lei.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de junho de 2023
 MÁRCIO CÉZAR DA SILVA PINHEIRO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E EVENTOS

ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: B K SERVICOS E LOCACOES EIRELI ME							
CNPJ: 24.201.524/0001-09							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
6	934631	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO VAN, CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANO DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, COM 4 (QUATRO) PORTAS, MOVIDO A DIESEL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MES	renaut/master 2021	12	7.350,00	88.200,00
11	934636	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CAÇAMBA BASCULANTE CONVENCIONAL, SEMIPESADO, EQUIPADOS COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 M³. COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MES	volkswagen	2	7.900,00	15.800,00
						Total	104.000,00
Vencedor: COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI							
CNPJ: 08.228.979/0001-61							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
9	934634	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, COM 4 (QUATRO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA ACIMA DE 70 (SETENTA) CAVALOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MES	VW/ GOL 1.0	48	2.310,00	110.880,00
						Total	110.880,00
Vencedor: IGOR BARBOSA BRANDAO E CIA LTDA							
CNPJ: 23.330.896/0001-72							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
14	934639	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, ÔNIBUS RODOVIÁRIO TIPO CONVENCIONAL ? ABASTECIDO, COM 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	KM	Onibus Rodoviario Marcopolo Ideale 770 Vw17.230	100.000	6,80	680.000,00
15	934640	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, ÔNIBUS RODOVIÁRIO TIPO CONVENCIONAL ? ABASTECIDO, COM 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	DIARI	Onibus Rodoviario Marcopolo Ideale 770 Vw17.230	5	498,00	2.490,00
16	934641	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, ÔNIBUS RODOVIÁRIO TIPO CONVENCIONAL ? ABASTECIDO, COM 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	MES	Onibus Rodoviario Marcopolo Ideale 770 Vw17.230	2,00	13.399,0000	26.798,00
						Total	709.288,00

Vencedor: J W P DA CAMARA LTDA							
CNPJ: 09.665.020/0001-56							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1	934626	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X4, COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, MOVIDO À DIESEL, COM 4 (QUATRO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA ACIMA DE 170 (CENTO E SETENTA) CAVALOS	MES	FIAT/ TORO 2021	2	5.650,00	11.300,00
2	934627	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO SUV CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X4, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, MOVIDO À DIESEL, COM 4 (QUATRO) PORTAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MES	JEEP/ RENAGEDE 2022	3	4.599,00	13.797,00
7	934632	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO FURGÃO, CABINE SIMPLES, COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANO DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, COM 4 (QUATRO) PORTAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MES	FIAT/ FIORINO 2021	2	3.650,00	7.300,00
						Total	32.397,00
Vencedor: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.							
CNPJ: 02.491.558/0001-42							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
3	934628	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMIONETE CABINE DUPLA, COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANO DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, COM 4 (QUATRO) PORTAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MES	RENAULT OROCH 1.6	6	2.999,00	17.994,00
4	934629	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMIONETE CABINE SIMPLES, COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANO DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, COM 4 (QUATRO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA ACIMA DE 100 (CEM) CAVALOS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	MES	VW SAVEIRO CS ROBUST 1.6 2P	11	2.680,00	29.480,00
5	934630	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MINIVAN OU MONOVOLUME, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, COM 4 (QUATRO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA ACIMA DE 130 (CENTO E TRINTA) CAVALOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MES	GM SPIN PREMIER 7L 1.8 AT	20	3.800,00	76.000,00
						Total	123.474,00
Vencedor: O M LEAL DE MESQUITA							
CNPJ: 17.737.082/0001-54							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
10	934635	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, COM 4 (QUATRO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA ACIMA DE 100 (CEM) CAVALOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MES	VW/GOL/ VOYAGE	11	2.450,00	26.950,00
12	934637	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO CAMINHÃO BAÚ, SEMIPESADO, MOVIDO À DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 TONELADAS. COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MES	VW/ DELIVERY	3	6.399,00	19.197,00
13	934638	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO CAMINHÃO BAÚ, SEMIPESADO, MOVIDO À DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 TONELADAS. COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	MES	VW/CARGA	2	9.799,00	19.598,00
						Total	65.745,00
Vencedor: SERIDO LOCACAO DE ATIVOS LTDA							
CNPJ: 46.794.695/0001-21							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
18	934643	LOCAÇÃO DE MOTO 160CC, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO. - SEM MOTORISTA. - SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	MES	HONDA	2	1.390,00	2.780,00
						Total	2.780,00
Vencedor: TRANS TOUR EIRELI ME							

CNPJ: 10.144.221/0001-97							
Endereço: RUA JULIO PEREIRA, No 03, Nº, SALVIANO SANTOS, CAICO/RN							
Representante:							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
17	934642	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, MICROÔNIBUS RODOVIÁRIO TIPO CONVENCIONAL ABASTECIDO, COM 25 (VINTE E CINCO) LUGARES - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	MES	N/C	2	9.270,00	18.540,00
						Total	18.540,00

Valor total da contratação 1.167.104,00(HUM MILHAO, CENTO E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E QUATRO REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Junho de 2023.
 Carla Virginia Gomes Praça de Araújo
 PREGOEIRA

ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente, em favor da(s) licitante(s):

Vencedor: B K SERVICOS E LOCACOES EIRELI ME							
CNPJ: 24.201.524/0001-09							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
6	934631	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO VAN, CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANO DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, COM 4 (QUATRO) PORTAS, MOVIDO À DIESEL - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MES	Renault/master 2021	12	7.350,00	88.200,00
11	934636	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS CAÇAMBA BASCULANTE CONVENCIONAL, SEMIPESADO, EQUIPADOS COM CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 M³. COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MES	Volkswagem	2	7.900,00	15.800,00
						Total	104.000,00

Vencedor: COSTEIRA LOCADORA DE VEICULOS EIRELI							
CNPJ: 08.228.979/0001-61							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
9	934634	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, COM 4 (QUATRO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA ACIMA DE 70 (SETENTA) CAVALOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MES	VW/ GOL 1.0	48	2.310,00	110.880,00
						Total	110.880,00

Vencedor: IGOR BARBOSA BRANDAO E CIA LTDA							
CNPJ: 23.330.896/0001-72							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
14	934639	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, ÔNIBUS RODOVIÁRIO TIPO CONVENCIONAL ABASTECIDO, COM 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	KM	Ônibus Rodoviário Marcopolo Ideale 770 Vw17.230	100000	6,80	680.000,00
15	934640	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, ÔNIBUS RODOVIÁRIO TIPO CONVENCIONAL ABASTECIDO, COM 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	DIARI	Onibus Rodoviario Marcopolo Ideale 770 Vw17.230	5	498,00	2.490,00
16	934641	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, ÔNIBUS RODOVIÁRIO TIPO CONVENCIONAL ABASTECIDO, COM 44 (QUARENTA E QUATRO) LUGARES - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	MES	Onibus Rodoviario Marcopolo Ideale 770 Vw17.230	2	13.399,00	26.798,00
						Total	709.288,00

Vencedor: J W P DA CAMARA LTDA							
CNPJ: 09.665.020/0001-56							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
1	934626	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, MOVIDO À DIESEL, COM 4 (QUATRO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA ACIMA DE 170 (CENTO E SETENTA) CAVALOS	MES	FIAT/ TORO 2021	2	5.650,00	11.300,00
2	934627	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO SUV CABINE DUPLA, TRAÇÃO 4X4, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, MOVIDO À DIESEL, COM 4 (QUATRO) PORTAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MES	JEEP/ RENAGEDE 2022	3	4.599,00	13.797,00
7	934632	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO FURGÃO, CABINE SIMPLES, COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANO DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, COM 4 (QUATRO) PORTAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MES	FIAT/ FIORINO 2021	2	3.650,00	7.300,00
						Total	32.397,00
Vencedor: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A.							
CNPJ: 02.491.558/0001-42							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
3	934628	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMIONETE CABINE DUPLA, COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANO DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, COM 4 (QUATRO) PORTAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MES	RENAULT OROCH 1.6	6	2.999,00	17.994,00
4	934629	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMIONETE CABINE SIMPLES, COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANO DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, COM 4 (QUATRO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA ACIMA DE 100 (CEM) CAVALOS - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	MES	VW SAVEIRO CS ROBUST 1.6 2P	11	2.680,00	29.480,00
5	934630	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO MINIVAN OU MONOVOLUME, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, COM 4 (QUATRO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA ACIMA DE 130 (CENTO E TRINTA) CAVALOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MES	GM SPIN PREMIER 7L 1.8 AT	20	3.800,00	76.000,00
						Total	123.474,00
Vencedor: O M LEAL DE MESQUITA							
CNPJ: 17.737.082/0001-54							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
10	934635	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, COM 4 (QUATRO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA ACIMA DE 100 (CEM) CAVALOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MES	VW/GOL/ VOYAGE	11	2.450,00	26.950,00
12	934637	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO CAMINHÃO BAÚ, SEMIPESADO, MOVIDO À DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 TONELADAS. COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MES	VW/ DELIVERY	3	6.399,00	19.197,00
13	934638	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO CAMINHÃO BAÚ, SEMIPESADO, MOVIDO À DIESEL, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 TONELADAS. COM NO MÁXIMO 02 ANOS DE USO - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	MES	VW/CARGA	2	9.799,00	19.598,00
						Total	65.745,00
Vencedor: SERIDO LOCACAO DE ATIVOS LTDA							
CNPJ: 46.794.695/0001-21							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
18	934643	LOCAÇÃO DE MOTO 160CC, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO. - SEM MOTORISTA. - SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.	MES	HONDA	2	1.390,00	2.780,00
						Total	2.780,00
Vencedor: TRANS TOUR EIRELI ME							
CNPJ: 10.144.221/0001-97							
Item	Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total

17	934642	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, MICROÔNIBUS RODOVIÁRIO TIPO CONVENCIONAL ABASTECIDO, COM 25 (VINTE E CINCO) LUGARES - CONFORME TERMO DE REFERENCIA	MES	N/C	2	9.270,00	18.540,00
						Total	18.540,00

Valor total da contratação R\$ 1.167.104,00(HUM MILHAO, CENTO E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E QUATRO REAIS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de junho de 2023.
 Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 124/2023

Processo Nº 4874/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35, por intermédio da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

CONTRATADA: Empresa JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 04.805.345/0001-73, endereço: Rua Edgar Dantas, nº350 – Santos Reis – Pamamirim/RN,

DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo o acréscimo nos quantitativos contratados, conforme descrição na tabela seguinte, num percentual total de até 25% (vinte e cinco pontos percentuais), importa no valor de R\$ 13.371,00 (Treze mil, trezentos e setenta e um reais).

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANTIDADE		VALOR (R\$)	
				CONTRATADA	AUMENTADA	UNITÁRIO	TOTAL
928865	BOLA FUTSAL OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA ADULTO, SISTEMA TERMO SOLDADA, CONFECCIONADA EM PU, COM CÂMARA DE BUTIL COM VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA COM CIRCUNFERÊNCIA 62 A 64 CM E PESO ENTRE 410 A 440 G, 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA E 8 GOMOS, ATESTADA PELA	PENALTY	UN	20	5	150,00	750,00
928867	BOLA DE FUTSAL BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-09/11), TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 55 - 59 CM, PESO: 270 - 310 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBR	PENALTY	UN	20	5	180,00	900,00
928869	BOLA DE HANDEBOL PESO 425/475 G, DIÂMETRO DE 58/60 CM, CÂMARA AIRBILITY, COSTURADA, POLIURETANO ULTRA GRIP, MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, APROVADA DE ACORDO COM A CBH.	PENALTY	UN	16	4	160,00	640,00
928870	BOLA DE HANDEBOL DE AREIA PRODUZIDO EM BORRACHA, CÂMARA BUTIL. MATRIZADA. MIOLO REMOVÍVEL. 32 GOMOS.	PENALTY	UN	10	2	180,00	360,00
928872	BOLA FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA ADULTO, CONFECCIONADA EM PVC, COM CÂMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM 32 GOMOS COM PESO 410 A 450 G E CIRCUNFERÊNCIA 68 A 70 CM, VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA.	PENALTY	UN	40	10	140,00	1.400,00
928873	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY BOLA OFICIAL COM 12 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU, CIRCUNFERÊNCIA: 68 ? 69 CM, PESO: 425 ? 445 G, CÂMARA AIRBILITY,	PENALTY	UN	8	2	200,00	400,00

	MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, TERMOTEC.						
928875	BOLA DE FUTEBOL DE AREIA, MATERIAL CONFECCIONADA COM PU ULTRA 100%, DIÂMETRO 68-69CM, PESO 421 A 450G.	PENALTY	UN	10	2	199,00	398,00
928879	BOLA DE INICIAÇÃO INFANTIL CONFECCIONADA EM BORRACHA, POLICOLOR, TAMANHO 48-50 CM, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO DE 180 A 200G., TAMANHO 10.	PENALTY	UN	18	4	60,00	240,00
928880	BOLA FUTEBOL DE CAMPO ? TAMANHO 5 - OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA INFANTIL (ACIMA DE 13 ANOS), CONFECCIONADA EM PVC, COM CÂMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM 32 GOMOS COM PESO 350 G E CIRCUNFERÊNCIA 65 CM, VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA.	PENALTY	UN	20	5	155,00	775,00
928883	BOLA DE INICIAÇÃO - INFANTIL CONFECCIONADA EM BORRACHA, POLICOLOR, TAMANHO 57-59 CM, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO DE 250 A 270G., TAMANHO 12.	PENALTY	UN	19	4	59,00	236,00
928884	BOLA DE FUTSAL- BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (INFERIOR SUB-09), TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 40 - 43 CM, PESO: 250 - 280 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL	PENALTY	UN	15	3	210,00	630,00
928885	BOLA DE FUTSAL - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO MIRIM (SUB-09/11), TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 50 - 55 CM, PESO: 300 - 330 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E LU	PENALTY	UN	15	3	210,00	630,00
928886	BOLA FUTEBOL DE CAMPO ? TAMANHO 3, OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA FRALDINHA (MENOR 08 ANOS), CONFECCIONADA EM PVC, COM CÂMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM 32 GOMOS COM PESO 300 G E CIRCUNFERÊNCIA 60 CM, VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA.	PENALTY	UN	34	8	165,00	1.320,00
928887	BOLA FUTEBOL DE CAMPO ? TAMANHO 4 - OFICIAL PARA COMPETIÇÃO, CATEGORIA PRE-MIRIM E MIRIM (08 A 12 ANOS), CONFECCIONADA EM PVC, COM CÂMARA DE BUTIL, COM COSTURA, COM 32 GOMOS COM PESO 350 G E CIRCUNFERÊNCIA 65 CM, VÁLVULA REMOVÍVEL E LUBRIFICADA.	PENALTY	UN	30	7	165,00	1.155,00
928888	BOLA DE BASQUETEBOL ? TAMANHO 4 ? CATEGORIA MIRIM/INFANTIL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: 65 CM DE CIRCUNFERÊNCIA 500 G, CÂMARA BUTIL MATIZADA, BORRACHA E MIOLO REMOVÍVEL.	PENALTY	UN	40	10	121,00	1.210,00
928889	BOLA DE INICIAÇÃO - INFANTIL CONFECCIONADA EM BORRACHA, POLICOLOR, TAMANHO 57-59 CM,	PENALTY	UN	30	7	56,00	392,00

	MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO DE 250 A 270G., TAMANHO 12.						
928890	BOLA DE INICIAÇÃO - INFANTIL CONFECCIONADA EM BORRACHA, POLICOLOR, TAMANHO 40-42 CM, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, PESO DE 110 A 120 G., TAMANHO 8.	PENALTY	UN	20	5	56,00	280,00
928895	BOLA DE FUTSAL - BOLA OFICIAL DE FUTSAL, TAMANHO INFANTIL (SUB-13/15), TERMOTEC, COM 8 GOMOS, CONFECCIONADA COM PU. DIÂMETRO: 55 - 59 CM, PESO: 350 - 380 G, CÂMARA: CÂMARA AIRBILITY, CONSTRUÇÃO: TERMOTEC, MATERIAL: PU, MIOLO: MIOLO SLIP SYSTEM REMOVÍVEL E	PENALTY	UN	15	3	145,00	435,00
928896	BOLA DE HANDEBOL DE AREIA H3 - CATEGORIA MASCULINO, PRODUZIDO EM BORRACHA CELULAR MACIA E ACESSÍVEL, DIÂMETRO DE 54/56 CM, PESO 350/370G, COR LARANJA, CÂMARA BUTIL. MATRIZADA. MIOLO REMOVÍVEL. 32 GOMOS.		UN	10	2	160,00	320,00
928897	BOLA DE HANDEBOL DE AREIA H2 - CATEGORIA FEMININO, PRODUZIDO EM BORRACHA CELULAR MACIA E ACESSÍVEL, DIÂMETRO DE 53 CM, PESO 300G, COR LARANJA, CÂMARA BUTIL. MATRIZADA. MIOLO REMOVÍVEL. 32 GOMOS.		UN	25	6	150,00	900,00
Total:							13.371,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER. PROJETO/ATIVIDADE 2.503 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 33.90.31 - Premiações culturais, artísticas, científicas, des FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de impostos. PROJETO/ATIVIDADE 2.526 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS - ESPORTES DIVERSOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 33.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de impostos. PROJETO/ATIVIDADE 2.528 – APOIO AS SELEÇÕES MUNICIPAIS EM DIVERSAS MODALIDADES ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 33.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de impostos PROJETO/ATIVIDADE 2.252 – REALIZAÇÕES DE ATIVIDADES DE LAZER EM DATAS ALUZIVAS NA AGENDA DE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 33.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de impostos PMSGa Processo nº Folha nº PROJETO/ATIVIDADE 2.253 – PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE LAZER NAS DIVERSAS REGIÕES DO MUNICÍPIO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo 33.90.32 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de impostos PROJETO/ATIVIDADE 3.086 – AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita FONTE DE RECURSO 1700 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento legal no artigo 65, I, "b", como também o § 1º da Lei Federal nº 8.666/93e suas alterações posteriores, assim como no Contrato Administrativo citado, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Junho de 2023
 MICHAEL MOREIRA DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
 CONTRATANTE
 JOZILMA MARIA DE CARVALHO
 JOZILMA MARIA DE CARVALHO - EPP
 CONTRATADA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 2000003463.394.

Processo nº 2000003463

Pregão Presencial nº 019/2020

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura

CONTRATADA: Empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 30.198.524/001-08, Endereço: Rua Senhor do Bonfim, nº 2051, Potengi – Natal/RN

DO OBJETO: 1.1 – O presente Termo de Apostilamento formaliza o reajuste do valor contratual no percentual de 9% (nove por cento), conforme a TABELA INCC-DI 2023, com amparo na Cláusula Quarta, item 4.3 e Cláusula Oitava, constante no ANEXO I, parte integrante desse apostilamento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1 - As despesas decorrentes do presente apostilamento ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 2.260 – CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESTRADAS URBANAS E RURAIS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

DO FUNDAMENTO LEGAL: 3.1 - O presente Apostilamento encontra embasamento legal no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e na melhor forma do Direito Administrativo.

DA RATIFICAÇÃO: 4.1 - As demais Cláusulas ficam ratificadas integralmente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 31 de maio de 2023
 RITA DO CARMO DA COSTA BRITO
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 CONTRATANTE
 LUIZ DE OLIVEIRA NUNES
 TEC COMERCIO E CONSTRUÇÃO EIRELI
 CONTRATADA

ANEXO I

APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE VALOR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS
 CONTRATO Nº 394/2020 - PP.N.º 019/2020 - A.R.P. 030/2020
 Fornecedor: TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 30.198.524/0001-08

RELAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS - CONTRATO N.º 2000003463.394

Código do Item	Descrição	Marca	Unid	Quantidade em Contrato			Valor em Contrato			
				Inicial ARP	Contratada	Saldo Atual	V. Unit. Contratado	Fator de Reajuste	Valor Unit. Reajustado	V. Total Reajustado
909825	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	FORD	HR	17.000	10.625	9.755,00	R\$ 60,91	R\$ 9,00%	R\$ 66,39	R\$ 647.634,45
916305	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACA0 4X4, POTENCIA LIQ. 72 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 0,79 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,18 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 7.140 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACA0 MAX. 4,50 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CATERPILLAR	HR	9.108	5.692,5	5.237,10	R\$ 60,91	R\$ 9,00%	R\$ 66,39	R\$ 347.691,07
TOTAL DO SALDO DO CONTRATO =>										R\$ 995.325,52

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.
EXTRATO ARP 15/2023

OBJETO: aquisição de materiais destinados à limpeza e higienização dos escritórios do SAAE, centro de operações e almoxarifado

LICOM. E SERVICOS EIRELI						
CNPJ: 34.702.769/0001-73						
Endereço: Rua Engenheiro NelsonMatos - CEP: 59056350 – Natal/RN						
Email: lic.comercioeservicos@hotmail.com						
Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	BALDE PLÁSTICO - CAPACIDADE 20 LITROS. EM MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO MÉDIO, MATERIAL ALÇA ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 20LITROS.	ICASA	ICASA	20 UN	R\$ 16,30	326,00
0002	BLOCO SANITÁRIO PARA CAIXA ACOPLADA - LAVANDA, PINHO OU MARINE (MARCA DE REFERÊNCIA: HARPIC, PATO PURIFIC OU ZAPCLEAN). ZAP CLEAN FÓRMULA COM ÓLEOS ESSENCIAIS, AROMA	ZAP CLEAN	ZAP CLEAN	700 UN	R\$ 5,26	3.682,00
0032	TOUCA SANFONADA EM TNT DESCARTÁVEL. LABORATÓRIOS, EMPRESAS E DEMAIS LOCAIS ONDE, COM O USO DESTA TOUCA, SEEVITA A QUEDA DE CABELOS SOBRE ALIMENTOS, PRODUTOS, AMBIENTE, ETC - PACOTE COM 100 UNIDADES VABENNE PARA UTILIZAÇÃO EM COZINHAS,	VABENNE	VABENNE	20 PC	R\$ 8,50	170,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 4.178,00	

RCP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI						
CNPJ: 28.031.958/0001-69						
Endereço: Rua José Peixoto - CEP: 59.148-220 – Pamamirim/RN						
Email: reinaldopeixoto@hotmail.com						
Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML - DETERGENTE LÍQUIDO, COCO OU NEUTRO, COM GLICERINA E TENSOATIVO, BIODEGRADÁVEL P/ USO GERAL, FRASCO DE 500 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO E DA VALIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, CONCENTRAÇÃO DE TENSOATIVO ANIÔNICO ENTRE 5% A 10%. A CONCENTRAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ SER COMPROVADA ATRAVÉS DO FORMULÁRIO DE PETIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO OU PELO CERTIFICADO DE REGISTRO, NO ROTULO DEVERÁ CONSTAR N.º DA NOTIFICAÇÃO JUNTO A ANVISA. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS.	DETERGENTE LÍQUIDO 500ML	MARILUX/MARILUX	900 UN	R\$ 1,40	1.260,00
0020	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - NEUTRO. COM PODER DE REMOÇÃO DE GORDURA E TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. PACOTE COM 5 UNIDADES DE 200G. EM CONFORMIDADE COM A NBR 14725	SABÃO EM BARRA GLICERINADO - pct c/5	MARILUX/MARILUX	200 PC	R\$ 8,55	1.710,00
0021	SACO PARA LIXO, PRETO, CAPACIDADE 40 LITROS. COM 100 UNIDADES - MEDIDA: 60X62CM. ESPESSURA: NORMAL (MICRA 6)	SACO PARA LIXO, preto, capacidade 40lt	DONAPACK/DONAPACK	200 PC	R\$ 7,45	1.490,00
0022	SACO PARA LIXO, PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE 200 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	SACO PARA LIXO, preto 200L	DONAPACK/DONAPACK	100 PC	R\$ 38,00	3.800,00
0023	SACO PARA LIXO, PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE 60 LITROS - PACOTE COM 100 UNIDADES	SACO PARA LIXO, preto 60L	DONAPACK/DONAPACK	100 PC	R\$ 11,74	1.174,00
0024	SUPORTE PARA ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO DE 0,10 M X 300 M - FABRICADO EM PLÁSTICO ABS. POSSUI FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÁSTICO ABS, BEM COMO UM KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. FABRICADO NA COR BRANCO.	SUPORTE PARAROLO DE PAPEL HIGIÊNICO	NOBRE/ GOEDERT	20 UN	R\$ 26,10	522,00
0026	ÁGUA SANITÁRIA - FRASCO DE 1 L ÁGUA SANITÁRIA, FRASCO DE 1 L COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRODUTO A BASE DE CLORO. PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCOS PLÁSTICOS OPACOS COR ESCURA, COM TAMPAS ROSCA E LACRE. PRODUTO COM REGISTRO NO	ÁGUA SANITÁRIA - FRASCO DE 1 L	TOP CLEAR/ IND. JACOMÉ	1.600 UN	R\$ 1,55	2.480,00

	MINISTÉRIO DASAÚDE. VALIDADE MÍNIMA A CONTAR DO RECEBIMENTO DEVE SER DE 05 MESES					
0030	MULTIUSO - LIMPEZA PESADA CLORO ATIVO, COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO - CLORO ATIVO 2,4% FRASCO 500ML	MULTIUSO - 500ml	MARILUX/MARILUX	600 FR	R\$ 1,95	1.170,00
0031	ESCOVA COM CERDAS DE NYLON COM CABO PLÁSTICO – MEDINDO 14X9 CM. PARA LAVAR ROUPAS	ESCOVA COM CERDAS DE NYLON	ANATÔMICA/LIMPA MANIA	30 UN	R\$ 3,00	90,00
0034	FLANELA PARA LIMPEZA 100% ALGODÃO. FLANELA PARA LIMPEZA 100 % ALGODÃO, PELUCIADA EM AMBOS OS LADOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE (VARIÁVEL 10%) 40X60CM NA COR BRANCA	FLANELA PARA LIMPEZA 40X60cm	FLANEBERG/FLANEBERG	300 UN	R\$ 1,95	585,00
0035	VASSOURA PELO SINTÉTICO COM CABO DE PELO SINTÉTICO, MEDINDO 27 CM	VASSOURA pelo sintético	FLORENÇA/LIMPA MANIA	60 UN	R\$ 9,80	R\$ 588,00
0039	PLÁSTICO FILME DE PVC, ROLO COM 30 METROS X 28 CM	PLÁSTICO FILME DE	CH FILMS/ CH FILMS	20 RL	R\$ 6,60	R\$ 132,00
0046	BLOQUEADOR DE ODORES SANITÁRIOS - 60ML - AROMAS: ORIGINAL OU LAVANDA OU ESPECIARIAS.	Bloqueador de odoressanitários - 60ml	COALA/COALA	200 UN R\$ 15,57	R\$ 15,57	R\$ 3.114,00
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 18.115,00	

São Gonçalo do Amarante, 16 de Maio de 2023
 JOSE MOACIR DE MEDEIROS MARINHO
 Diretor Presidente do SAAE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24050001/2023
 Processo 230006-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: J Fernandes Neto Ltda, CNPJ: 40.783.060/0001-42, com sede a Avenida Doutor José Francisco daSilva - CEP: 59108500 – Natal/RN – Objeto: aquisição de materiais destinados à limpeza e higienização dos escritórios do SAAE, centro de operações e almoxarifado; DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto/Atividade: 04.122.8001.2231.2231 – Manutenção das atividades de apoio administrativo e operacional do SAAE, Elemento: Rubrica: 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; Fonte de Recurso: 17530000 – Recursos Provenientes de Taxas, contribuições e Preços Públicos; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 24.678,95 (vinte e quatro mil seiscientos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 24 de Maio de 2023- ASSINATURAS: JOSE MOACIR DE MEDEIROS MARINHO; CONTRATANTE – JOAQUIM FERNANDES NET – CONTRATADO.

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde Valor Unitário	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	CESTO PARA LIXO - EM PLÁSTICO FORMATO CILINDRICO, COM PEDAL, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, DE BOA QUALIDADE.	POLYUTIL	POLYUTIL	15	UND	17,76	266,40
4	COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL, ESTRIADO, BRANCO, COM BORDA REDOBRADA, EM POLIPROPILENO OU POLIESTIRENO ATÓXICO, FORTE, DE 1ª QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA 180 ML, QUE ATENDA A NORMA ABNT NBR 14.865/2002, EMBALADO EM PACOTES (MANGA PLÁSTICA) DE 100 UNIDADES COM PESO MÍNIMO DE 198 GRAMAS CADA MANGA E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO COM 2.500 UNIDADES.	TOTALPLAST	TOTALPLAST	50	CX	92	4.600,00
11	INSETICIDA AEROSOL MULTI-INSETOS 300 ML. INSETICIDA AEROSOL MULTI-INSETOS (EFICAZ CONTRA MOSQUITOS, PERNILONGOS, MOSCAS, BARATAS E FORMIGAS) 300 ML.	DOM LINE	DOM LINE	25	UND	7,77	194,25
12	ODORIZADOR DE AMBIENTE, SPRAY - EMBALAGEM COM 360ML. ODORIZADOR DE AMBIENTE, SPRAY, FRAGRÂNCIA LAVANDA, NÃO CONTÉM CFC, EMBALAGEM COM 360ML.	DOM LILNE	DOM LINE	200	UND	7,94	1.588,00
14	PAPEL HIGIÊNICO - BRANCO, FOLHAS DUPLAS MEDINDO 100 MM X 250 M, FARDO COM 8 ROLOS, PARA DISPENSER, DE 1ª QUALIDADE, CONFECCIONADO COM 100% FIBRAS VIRGENS, HIDROSSOLÚVEL, MEDINDO 100 MM X 250 M, CAIXA COM 8 ROLOS	CHEFF	CHEFF	100	CX	109	10.900,00

15	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO DUPLO BRANCO EXTRA, EM PAPEL GROFADO, PROPICIANDO ASSIM MAIOR VOLUME E ABSORÇÃO. CORTADAS NO SISTEMA CLEAN-CUT E POSTERIORMENTE INTERCALADAS, FOLHAS NÃO EMENDADAS QUE SAÍAM UMA A UMA DO TOALHEIRO, MINIMIZANDO DESPERDÍCIOS E AUMENTANDO A PRODUTIVIDADE. COM RESISTÊNCIA ÚMIDA, NÃO ESFARELEM, NÃO DEIXEM RESÍDUOS NAS MÃOS OU NO ROSTO. AS TOALHAS SEJAM TOTALMENTE PROTEGIDAS, OS MAÇOS SÃO EMBALADOS INDIVIDUALMENTE E 100% BIODEGRADÁVEIS, MEDINDO NO MÍNIMO 21,5X22,5CM, PACOTE COM 200 FOLHAS. CAIXA COM 12 PACOTES.	CHEFF	CHEFF	80	CX	46,83	3.746,40
18	RODO DE BORRACHA COM BASE PLÁSTICA DE 35 CM. EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DUPLA LÂMINA EM BORRACHA E CABO MADEIRA REVESTIDO EM POLIPROPILENO.	CRISTAL	CRISTAL	10	UND	5,85	58,50
19	RODO DE BORRACHA COM BASE PLÁSTICA DE 60 CM. EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM DUPLA LÂMINA EM BORRACHA E CABO MADEIRA REVESTIDO EM POLIPROPILENO.	CRISTAL	CRISTAL	20	UND	11,97	239,40
25	VASSOURA DE PLÁSTICO TIPO PET COM CEPA EM PLÁSTICO RECICLADO COM CAPA = 218 MM COMP. X 400 MM LARGURA CERDAS FIO LISO – PET-POLI (ETILENO TEREFTALATO) COM 18 CM ALTURA 1,8 MM ESPESSURA. CABO 1,30 COMPRIMENTO (MADEIRA DE REFLORESTAMENTO PLASTIFICADO) PONTEIRA PLÁSTICA	CRISTAL	CRISTAL	60	UND	8,85	531,00
27	ÁLCOOL A 70% ANTICÉPTICO, ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70% INPM - 1000ML - INPM, INDICADO COMO ANTICÉPTICO TÓPICO C/1000 ML, EMBALAGEM ORIGINAL C/LOTE DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	BELLO&BELLA	BELLO&BELLA	250	UND	6,62	1.655,00
29	SABONETE LÍQUIDO ANTI-SÉPTICO PARA LIMPEZA DAS MÃOS, CREMOSO, PEROLADO, COM PH NEUTRO. GALÃO DE 05 LITROS.	STARLUX	STARLUX	50	UND	18	900,00
						TOTAL DO VENCEDOR	R\$24.678,95

**Publicado por Incorreção

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22050005/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 220001-5

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros do Município de Natal – SETURN, com sede à Avenida Romualdo Galvão, nº 2109, sala 06 e 07. Condomínio Empresarial Trade Center, Lagoa Nova, Natal – RN, CEP: 59056-165, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02967096000197 – OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de fornecimento de bilhete eletrônico e recarga, para utilização nas empresas de transportes urbanos, intermunicipais e interbairros da região metropolitana de Natal/RN e/ou eventuais sucessoras dessas, por demanda, com disponibilização das recargas em cartões eletrônicos que serão fornecidos aos servidores e, empregados do SAAE para que façam uso do benefício. – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto 04.122.8001.2231.2231; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 41.184,00 (Quarenta e um mil cento e oitenta e quatro reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 22 de Maio de 2023 - ASSINATURAS: Jose Moacir de Medeiros Marinho; CONTRATANTE – SIDNEY NORINHO DE ASSIS – CONTRATADO.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26050001/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 210025-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S/A, CNPJ nº 12.884.672/0001-96, com sede a Rod BR 101 Norte, KM 38 – CEP 53.700-000 – Distrito Industrial – Itapissuma/PE – OBJETO: aquisição de cloro gás liquefeito, envasado em cilindros em aço carbono com capacidade de 900 KG, para utilização na estação de tratamento de água - ETA do Sistema Adutor Maxaranguape-São Gonçalo do Amarante/RN – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto 80.04.122.8002.2236.2236/ Elemento de despesa – 33.90.30 – material de consumo, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 198.648,00 (cento e noventa e oito mil seiscentos e quarenta e oito reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 26 de Maio de 2023 - ASSINATURAS: Jose Moacir de Medeiros Marinho; CONTRATANTE – Jefferson Teixeira – CONTRATADO.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----	-----------	-----	-------	----------------------	-------------------

1	7.200	CORO GÁS LIQUEFEITO, UTILIZADO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, ARMAZENADO EM CILINDROS COM CAPACIDADE 900 KG E CARACTERÍSTICAS: - PUREZA CLORO (C 12): MIN:99,5% EM PESO; - UMIDADE: MÁX:0,015% EM PESO; - LIMITE METAIS PESADOS: MÁX:0,003%; - LIMITES MAX: ARSÊNIO 0,0003%; CHUMBO 0,001%; MERCÚRIO 0,0001%; - RESÍDUOS NÃO VOLÁTEIS: MAX:0,005% EM PESO; - DMU: 30 MG/L.	KG	COMPASS MINERALS/ Nacional	R\$ 27,59	198.648,00
---	-------	--	----	----------------------------	-----------	------------

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2605006/2023
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 220049-3

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 36.327.075/0001-29, com sede a AV. JARDINS DE SANTA MÔNICA, 100 – SL: 504 – BL: 03 BARRA DA TIJUCA – RJ – objeto aquisição de equipamentos de Proteção Individual – EPI e Equipamentos de Proteção coletiva – EPC, conforme especificação abaixo, DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2023 – Projeto 04.122.8002.2231.2231 – Manutenção das atividades do SAAE; Classificação: 33.90.30 e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Valor contratado: R\$ 9.186,00 (nove mil cento e oitenta e seis reais); LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante 05 de Maio de 2023 - ASSINATURAS: Jose Moacir de Medeiros Marinho CONTRATANTE – Thiago Felipe Elias da Silva – CONTRATADO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
0038	Luva de cano curto em vaqueta total: luva de segurança resistente tipo petroleira, confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar interno, elástico embutido no dorso e acabamento em viés.	PAR	100	RT	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
0040	Luva em pvc com forro palma áspera extra longa 70 cm.	PAR	100	JUND	R\$ 36,83	R\$ 3.683,00
0041	Luva em pvc com forro palma áspera 46 cm	PAR	100	Plastcor	R\$ 16,78	R\$ 1.678,00
0067	Cone de borracha flexível de 75 cm na cor laranja com faixas refletivas na cor branca, com retro refletância de 284 candelas e peso de 3 kg.	UN	25	360	R\$ 89,00	R\$ 2.225,00
					Total :	R\$ 9.186,00

SAAE

PORTARIA Nº 057/2023/SAAE/SGA, de 02 de junho de 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Rodrigo Batista da Silva, matrícula n.º 068, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, por 135 (cento e trinta e cinco) dias, compreendendo o período de 16.05.2023 a 12.09.2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de maio de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de junho de 2023.

José Moacir de Medeiros Marinho
 Diretor Presidente

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 120/2023-GPCM/SGA.

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 117 DE 31 DE MAIO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das suas atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a publicação da Portaria nº 117-GPCM/SGA, de 31 de maio de 2023, publicada no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de junho de 2023.
 Palácio Poti Cavalcante.

GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA
 Presidente

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br